



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 005/2015(PRIMEIRO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pela Secretária de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 3.974.883-2 e CPF nº 300.725.738-72, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 – O presente Termo Aditivo tem por objeto desenvolver iniciativas intersetoriais que garantam o exercício de direitos da cidadania e/ou aumento de contratualidade e autonomia e/ou apoio a construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de trabalho, formação, qualificação profissional e de projetos articulados de esporte, cultura e lazer, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0 – Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2015, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão do objeto, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0 – O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 707.071,00 (Setecentos e sete mil e setenta e um reais), repassados à FUABC em parcelas conforme abaixo:

- 1ª Parcela: R\$ 141.414,20 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos);
- 2ª Parcela: R\$ 424.242,60 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

- 3ª Parcela: R\$ 141.414,20 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos);

Parágrafo Primeiro – Os valores mensais a serem repassados à **FUABC** serão efetivados de acordo com os repasses efetivados pelo Ministério da Justiça, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

Parágrafo Segundo – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 097.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.05 e 092.3.3.90.39.00.10.302.0011.2195.01, todas do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2014, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.



Termo de Aditamento SS n.º 005/2015(1º)

Processo n.º 80.077/14

Fls. _____

R11h

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

São Bernardo do Campo, em 26 de maio de 2015.

OLETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.

2.

3.